

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOUR

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO N. 709, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Concede a Medalha João Lyra Tavares, Patrono dos Profissionais da Contabilidade, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha João Lyra Tavares 2025, Patrono dos Profissionais da Contabilidade, aos seguintes profissionais, pela atuação destacada na prestação de relevantes serviços à sociedade bebedourense:

Antonio Alberto Carisio
Antonio Alberto Ferreira
Antonio Camolezi
Irene Maria Marangoni Mignolo
Jair Bastos Fernandes Junior
José Luiz de Jesus Dias
José Narcizo Machado Bertholino
Marcos Antonio Mutton
Paulo Roberto Correa Neto
Ruy Carvalho Barbosa
Teresinha Aparecida M. Lyra Dias

Art. 2º As medalhas mencionadas no artigo anterior serão entregues no dia 06 de novembro de 2025, em solenidade nesta Casa de Leis, às 19h.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

EAC EMPRESA DE
ADMINISTRACAO
DE CONTRATOS
LTDA:2186315000
0107

Assinado de forma digital por EAC
EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE
CONTRATOS LTDA:2186315000107
Dados: 2025.10.23 10:35:08 -03'00'

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 9R18-12Y6-FJSF-9655

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 20 de outubro de 2025.

Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE

Paulo Henrique Ignácio Pereira
VICE-PRESIDENTE

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
1º SECRETÁRIO

Leonardo Moura Munhoz
2º SECRETÁRIO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 9R18-12Y6-FJSF-9655

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO****Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=9R1812Y6FJSF9655>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9R18-12Y6-FJSF-9655

Leonardo Moura Munhoz
Vereador - SEGUNDO SECRETÁRIO

Artur Ernesto Henrique
Vereador - PRESIDENTE

Paulo Henrique Ignácio Pereira
Vereador - VICE-PRESIDENTE

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
Vereador - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 9R18-12Y6-FJSF-9655

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.